PORTARIA N.º 128/2.021

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 98, II da Lei Orgânica Municipal c/c 5º letra m do Decreto 3365/1.941,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG pretende alienar diversos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal passíveis de serem alienados em leilão público. **(doc.)**

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a avaliação dos imóveis mediante consultas a corretores credenciados e pautas de avaliação para se apurar os valores compatíveis ao preço de mercado.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados como membros da Comissão de Avaliação para apuração de valores de imóveis de propriedade do Município passíveis de alienação os seguintes servidores efetivos:

Carlos Leonardo da Silva Sales Ferreira – Assistente de Administração II
Paulo Raimundo de Faria - Assistente de Administração II
Aline Maria Melo Valadares - Auxiliar de Administração II – Assistente de Administração I

Art. 2º – A Comissão deverá elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, laudo de avaliação de todos os imóveis passíveis de alienação, contendo as seguintes informações:

1)- Matrículas atualizadas expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis;
2)- fotografias de cada imóvel a ser leiloado;
3)- descrição pormenorizada dos imóveis com as confrontações de acordo com as matrículas, contendo área total, respectivas medidas e confrontações.

4)- valores atribuídos individualmente dos imóveis

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (21/10/2.021).

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal